

UNIVERSITÀ
DEGLI STUDI
DI PADOVA

**ACORDO PARA COOPERAÇÃO ACADÊMICA ENTRE
A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (BRASIL)
E A UNIVERSITA' DEGLI STUDI DI PADOVA (ITALIA)**

**ACCORDO DI COLLABORAZIONE TRA
L'UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (BRASILE)
L' UNIVERSITA' DEGLI STUDI DI PADOVA (ITALIA)**

Processo 23068.081685/2018-35

ACORDO DE COOPERAÇÃO que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (BRASIL) e a UNIVERSITA' DEGLI STUDI DI PADOVA (ITALIA) o qual visa à cooperação acadêmica entre as partes.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, autarquia educacional em regime especial, situada na Av. Fernando Ferrari, n.º 514, Campus Universitário de Goiabeiras, Vitória/Espírito Santo, CEP 29075-910, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 32.479.123/0001-43, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Reinaldo Centoducatte, brasileiro, casado, credenciado por Decreto da Exm.ª Sr.ª Presidenta da República, publicado no DOU de 14/03/2016,

e a UNIVERSITA' DEGLI STUDI DI PADOVA situada em via VIII Febbraio 1848, n.2, Padova, Itália, neste ato representada por seu(sua) Reitor(a) Prof. Rosario Rizzuto,

no interesse de ambas as Instituições e cientes de que a cooperação ora avençada promoverá o desenvolvimento de pesquisas e outras atividades acadêmicas e culturais, resolvem celebrar o seguinte Acordo de Cooperação Acadêmica.

CLÁUSULA 1 – DO OBJETO

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, doravante denominada Ufes, e a UNIVERSITA' DEGLI STUDI DI PADOVA doravante denominada UNIPD, concordam em promover a cooperação acadêmica entre ambas as instituições, por meio de:

1. Intercâmbio de docentes e pesquisadores;

ACCORDO DI COLLABORAZIONE tra L'UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (BRASILE) e L'UNIVERSITA' DEGLI STUDI DI PADOVA (ITALIA), con l'obiettivo di collaborazione accademica tra le parti sottoscrittenti.

L'UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, istituzione di istruzione superiore di regime speciale, sita in Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, Espírito Santo, CEP: 29075-910, iscritta nel CNPJ 32.479.123/0001-43, in questo atto rappresentata dal Rettore, Prof. Reinaldo Centoducatte, brasiliano, sposato, nominato dalla Presidenta delle Repubblica nel Giornale Ufficiale di 14/03/2016,

e l'UNIVERSITA' DEGLI STUDI DI PADOVA con sede legale in via VIII Febbraio 1848, n. 2, Padova, Italia, rappresentata dal Rettore Prof. Rosario Rizzuto,

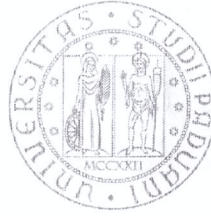
sono a conoscenza che la cooperazione tra entrambe le istituzioni promuoverà lo sviluppo della ricerca scientifica e di altre attività accademiche e culturali e stabiliscono di sottoscrivere il seguente Accordo di Collaborazione Accademica.

ARTICOLO 1 – OGGETTO

L'UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, di seguito nominata UFES, e L'UNIVERSITÀ DEGLI STUDI DI PADOVA, di seguito nominata UNIPD, stabiliscono di incentivare la cooperazione accademica tra le due istituzioni, per mezzo di:

1. Scambio di docenti e ricercatori;





UNIVERSITÀ
DEGLI STUDI
DI PADOVA

2. Elaboração conjunta de projetos de pesquisa;
3. Organização conjunta de eventos científicos e culturais;
4. Intercâmbio de informações e publicações acadêmicas;
5. Intercâmbio de estudantes e de doutorandos para atividade formativa que serão reconhecidas mediante procedimentos acordados entre as Partes;
6. Intercâmbio de membros da equipe técnico-administrativa;
7. Cursos e disciplinas compartilhados;
8. Atividades didáticas no âmbito de disciplinas de interesse comum;
9. Participação em seminários e encontros acadêmicos.

CLÁUSULA 2 – DA IMPLEMENTAÇÃO

Para a implementação de cada caso específico de cooperação, ambas as instituições deverão escrever um programa de trabalho no qual especificarão: as modalidades, os meios, as responsabilidades e os recursos financeiros necessários. As atividades acima descritas serão objeto de Acordo Específico, ligado al presente Acordo de Cooperação, a ser firmado entre as partes interessadas e deverá indicar os recursos, inclusive financeiros, necessários à realização das tais atividades mencionadas.

CLÁUSULA 3 – DO FINANCIAMENTO

Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes, cabendo a cada partícipe o custeio das despesas inerentes ao cumprimento de suas obrigações, consoante à cláusula 1.

CLÁUSULA 4 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os participantes nas atividades previstas no presente Acordo serão escolhidos com base em mérito, sem discriminação por motivos de raça, origem nacional ou étnica, religião, cor, idade, estado civil, deficiência física ou orientação sexual. Cada Parte submeterá o participante selecionado à outra Parte para que na escolha sejam cumpridos os critérios acadêmicos e/ou acertadas as habilidades profissionais

2. Collaborazione congiunta di progetti di ricerca;
3. Organizzazione congiunta di eventi scientifici e culturali;
4. Scambio di informazioni e pubblicazioni accademiche;
5. Scambio di studenti e di dottorandi per attività formative che saranno riconosciute mediante procedure concordate fra le Parti;
6. Scambio di personale tecnico-amministrativo;
7. Condivisione di corsi
8. attività didattiche nell'ambito di discipline di comune interesse;
9. partecipazione a seminari e incontri accademici.

ARTICOLO 2 – ORGANIZZAZIONE

Per l'organizzazione di ogni singolo progetto di collaborazione, le istituzioni dovranno redigere un programma di lavoro nel quale saranno specificate: le modalità, i mezzi, le responsabilità e le risorse finanziarie necessarie. Le attività sopra descritte sono oggetto di una Convenzione Specifica collegata al presente Accordo di collaborazione, che sarà firmata da entrambe le parti interessate e che dovrà indicare le risorse, anche finanziarie, necessarie alla realizzazione di suddette attività.

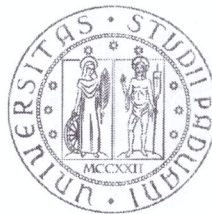
ARTICOLO 3 – FINANZIAMENTO

Non ci sarà alcun trasferimento delle risorse finanziarie tra i partecipanti, spettando ad ogni partecipante la valutazione dei costi inerenti alle spese necessarie per rispettare i loro obblighi, consono all'articolo 2.

ARTICOLO 4 – CRITERI DI SELEZIONE

I partecipanti alle attività previste dal presente Accordo saranno scelti sulla base del merito, senza discriminazioni per motivi di razza, origine nazionale o etnica, religione, colore, età, sesso, stato civile, disabilità fisiche, od orientamento sessuale. Ciascuna delle Parti ammetterà i partecipanti selezionati dall'altra Parte, purché nella scelta si siano adempiuti i criteri accademici e/o accertate le abilità professionali convenuti.





UNIVERSITÀ
DEGLI STUDI
DI PADOVA

convenientes.

CLÁUSULA 5 – DA VALIDADE

O presente Acordo de Cooperação terá duração de cinco (5) anos a partir da data da última assinatura neste ato. Decorrido o período de validade, o Acordo de Cooperação poderá ser iterado com o parecer favorável de ambas as Instituições, por meio de assinatura de novo Acordo de Colaboração.

CLÁUSULA 6 – DO TERMO ADITIVO

Quaisquer modificações nos termos deste Acordo de Cooperação deverão ser efetuadas por escrito meio de Termo Aditivo, devidamente acordado entre as partes signatárias.

CLÁUSULA 7 – DA COORDENAÇÃO

Para constituir a coordenação do presente Acordo é indicado, pela Ufes:

Prof.^a Dr.^a Kyria Rebeca Neiva de Lima Finardi, Departamento de Linguagens, Cultura e Educação (DLCE/Ufes), Coordenação de Línguas da SRI/Ufes, kyriafinardi@gmail.com, +55 27 3145 9205.

e pela UNIPD:

Prof.^a Francesca Helm
Department of Political and Juridical
Sciences and International Studies
francesca.helm@unipd.it

Ambos os responsáveis verificarão os resultados do presente Acordo.

CLÁUSULA 8 – PROPRIEDADE INTELLECTUAL

Os direitos de propriedade intelectual derivados dos trabalhos realizados no quadro do presente Acordo pertencem a ambas as Partes. Serão mencionadas as origens nos trabalhos publicados. Para as iniciativas que possam produzir resultados de relevância econômica, as Partes conjuntamente disporão conforme as próprias regulamentações acerca da propriedade dos resultados de sua tutela.

CLÁUSULA 8 – DA DENÚNCIA

ARTICOLO 5 – DURATA DELL'ACCORDO

Il presente accordo di collaborazione avrà durata di cinque anni a partire dalla data dell'ultima firma apposta sul presente atto. Scaduto il periodo di validità, l'Accordo di Collaborazione Accademica potrà essere iterato, con il parere favorevole di entrambe le Istituzioni, attraverso la firma di un nuovo Accordo di Collaborazione Accademica.

ARTICOLO 6 – CONDIZIONI AGGIUNTIVE

Qualsiasi modifica alle condizioni del presente accordo di Collaborazione Accademica dovrà essere effettuata per iscritto e dovrà essere debitamente concordata tra le parti firmatarie.

ARTICOLO 7 – COORDINAZIONE

Al fine di coordinare le attività concordate nel presente Accordo, è nominato per l'Ufes:

Prof.^a Dr.^a Kyria Rebeca Neiva de Lima Finardi, Departamento de Linguagens, Cultura e Educação (DLCE/Ufes), Coordenação de Línguas da SRI/Ufes, kyriafinardi@gmail.com, +55 27 3145 9205.

E per l'UNIPD:

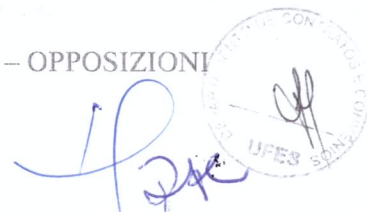
Prof.ssa Francesca Helm.
Department of Political and Juridical
Sciences and International Studies
francesca.helm@unipd.it

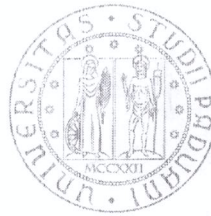
I due responsabili effettueranno periodicamente una verifica dei risultati del presente Accordo.

ARTICOLO 8 – PROPRIETÀ INTELLETTUALE

I diritti di proprietà intellettuale derivanti da lavori realizzati nel quadro del presente Accordo appartengono ad entrambe le Parti. Di tale origine si farà menzione nei lavori pubblicati. Per le iniziative che possano produrre risultati aventi rilevanza economica, le Parti congiuntamente disporranno conformemente alle proprie regolamentazioni circa la proprietà dei risultati e la tutela della stessa.

ARTICOLO 9 – OPPOSIZIONI





UNIVERSITÀ
DEGLI STUDI
DI PADOVA

Quaisquer das Partes poderá enviar denúncia do presente Acordo de Cooperação Acadêmica a qualquer momento, mediante comunicação escrita em até 180 (cento e oitenta) dias. Todavia, as atividades feitas no quadro do Acordo não serão prejudicadas a partir de denúncia sobrevinda e poderão ser regularmente completadas.

CLÁUSULA 10 – DA RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

Controvérsias que possam surgir durante o efetivo termo do presente Acordo e que não possam ser resolvidas de modo amigável serão decididas por um Conselho de Arbitragem composto por três (3) membros: dois (2) eleitos por cada uma das instituições separadamente e um (1) por decisão mútua das Partes, incumbido da função de Presidente.

E por estarem assim justas e acordadas, as Partes assinam o presente acordo em duas (2) versões, em italiano e em português, de igual teor e para um só efeito. Cada Parte é depositária de um original deste Acordo.

Pela Universidade Federal do Espírito Santo

REINALDO CENTODUCATTE
Reitor

KYRIA REBECA NEIVA DE LIMA
FINARDI

Coordenador deste Acordo

PATRÍCIA ALCÂNTARA CARDOSO
Secretária de Relações Internacionais

Vitória/ES, 20/02/2019

Ciascuna delle Parti potrà inoltrare denuncia del presente Accordo di Collaborazione Accademica, in qualsiasi momento, mediante comunicazione scritta entro 180 (centottanta) giorni. Tuttavia, le attività intraprese nel quadro dell'Accordo non saranno pregiudicate dalla denuncia sopravvenuta e potranno essere regolarmente portate a compimento.

ARTICOLO 10 – RISOLUZIONE DELLE CONTROVERSIE

Controversie che possono sorgere durante l'effettivo termine del presente Accordo e che non possono essere risolte in modo amichevole, verranno decise da un Consiglio di Arbitrato composto da 3 (tre) membri: 2 (due) eletti da ciascuna delle istituzioni separatamente e 1 (uno) con decisione reciproca delle Parti, con funzioni di Presidente.

Concordati i vari articoli, le Parti firmano il presente accordo in due versioni, in italiano e in portoghese, uguali nel contenuto e destinate al medesimo scopo. Ciascuna Parte è depositaria di un originale del presente Accordo.

Per l'Università degli Studi di Padova

PROF. ROSARIO RIZZUTO
 Rettore



Padova, 11/02/2019



EDITAL Nº 11, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, resolve homologar o resultado do concurso público de provas e títulos, para provimento de cargos de Professor do Magistério Superior, de que trata o Edital nº 80/2018-R, publicado no D.O.U. de 17 de setembro de 2018:
 Unidade: CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO
 Departamento: Ciências Agrárias e Biológicas
 Área/Subárea: Zoologia/Morfologia dos Grupos Recentes/Fisiologia dos Grupos Recentes

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Rogério Oliveira Faleiros	330,14
2º	Patrik Barcelos e Silva	312,64
3º	Manuella Folly Gomes Andrade	304,46

REINALDO CENTODUCATTE

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2019 - UASG 153046**

Nº Processo: 2306803823201899. Objeto: Contratação de empresa de vigilância especializada para a prestação de serviços continuados de monitoramento eletrônico como fornecimento de mão-de-obra de vigilância desarmada e locação de equipamentos de segurança com a prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva de todas as soluções integradas em todos os parques instalados, constituindo os sistemas de Circuito Fechado de TV IP (CFTV IP), sistema de Controle de Acesso Veicular, sistema de Rastreamento Veicular, Central de Videomonitoramento e Sistema de Alarme IP, para atender aos campi de Goiabeiras, Maruípe, Alegre e São Mateus da Ufes.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 22/02/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Av. Fernando Ferrari Nº 514 Campus Universitário, Goiabeiras - Vitória/ES ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153046-5-00053-2019. Entrega das Propostas: a partir de 22/02/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/03/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Www.comprasgovernamentais.gov.br.

GABRIELA REPKE NOVELLI
 Pregoeira

(SIASgnet - 21/02/2019) 153046-15225-2019NE800001

**AVISO DE SUSPENSÃO
 PREGÃO Nº 135/2018**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 12/02/2019. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA PARA ATENDIMENTO AO PLANO DE ACESSIBILIDADE EMERGENCIAL por sistema de registro de preços para atender à UFES por meio de ata com 12 meses de validade.

SUEILA DOS SANTOS ROCHA
 Pregoeira

(SIDEC - 21/02/2019) 153046-15225-2019NE800001

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DE REGISTROS DE PREÇOS

Objeto: A presente licitação tem como objeto a aquisição de SCANNERS por sistema de registro de preços para atender à UFES por meio de ata com 12 meses de validade, de acordo com as especificações, quantidades e preços, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 118/2018-DL/DA/UFES; Data de Assinatura: 22/02/2019. Vigência: 22/02/2019 a 22/02/2020. Processo Administrativo Nº. 23068.073352/2018-32; vencedor com seus respectivos itens e valores unitários: 07.766.048/0001-54 - 3D PROJETOS E ACESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA: item 02 - R\$ 2.099,53 e item 08 - R\$ 998,00; 08.395.059/0001-38 - NAVISYSTEM IMPORTACAO LTDA: item 06 - R\$ 2.900,00; 12.537.220/0001-38 - NETZ TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA: item 05: R\$ 15.588,00; 28.584.157/0002-01 - METADATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI: item 03: R\$ 1.629,98 e item 04 - R\$ 2.065,99; 31.978.612/0001-87 - RTT INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA: item 07 - R\$ 124,00.

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 3/2019

Processo nº. 23068.081685/2018-35. Partícipes: Universidade Federal do Espírito Santo/UFES e Universita' Degli Studi di Padova (Itália). Objeto: Promover a cooperação acadêmica entre as duas instituições. Data da assinatura: 20/02/2019. Vigência: 5 (cinco) anos a partir da data de assinatura.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23068.341440/2018-25. Pregão nº 150/2018-Hucam/Ufes/Ebserh. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Medicamentos para atender a Unidade de Abastecimento Farmacêutico do HUCAM/UFES. Vigência: 21/02/2019 a 21/02/2020. Data da Assinatura: 21/02/2019. Empresa: FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA, CNPJ/MF: 07.316.691/0001-86, Item - Quant. - Valor Unitário: 13 - 600 - R\$ 15,00.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23068.339958/2018-84 PREGÃO nº 124/2018 -HUCAM/UFES/EBSEHR. Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de PARAMENTAÇÃO CIRÚRGICA - MÁSCARAS, AVENTAIS E CAMPOS CIRÚRGICOS para atender o Serviço de Cirurgia e outros do HUCAM/UFES. Vigência: 14/02/2019 a 14/02/2020. Data da Assinatura: 14/02/2019. Empresa: CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA / CNPJ: 61.418.042/0001-31, Item - Quant - Valor Unitário:15 - 15000 - R\$1,80, 16 - 1000 - R\$2,72. CIRURGICA MOSQUEIRA LTDA-EPP / CNPJ: 03.696.880/0001-70, Item: 17 - 60000 - R\$4,50. COTACAO COM REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. / CNPJ: 58.950.775/0001-08, Item: 01 - 1000 - R\$20,13. Dejamaro Distribuição e Logística Eireli, CNPJ: 13.914.146/0001-94, Itens: 02 - 200000 - R\$0,94, 14 - 160000 - R\$0,10, 19 - 300000 - R\$0,05, 21 - 15000 - R\$3,21, 22 - 300000 - R\$2,67, 23 - 2400 - R\$1,50, 24 - 10000 - R\$6,93. HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / CNPJ: 35.997.345/0001-46, Itens: 08 - 3600 - R\$1,03, 12 - 65000 - R\$4,95. J.C.P da Silva - Comercial Deskart ME, / CNPJ: 10.724.350/0001-54, Itens: 05 - 200 - R\$32,35, 06 - 1000 - R\$14,42. LIFETEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / CNPJ: 01.279.711/0001-00, 10 - 600 - R\$76,00, 11 - 1500 - R\$75,00. MDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP, / CNPJ: 06.029.006/0001-78, Item: 07 - 360000 - R\$0,39. ORTOM INDÚSTRIA TEXTIL LTDA / CNPJ: 04.890.798/0001-45, Item: 03 - 11000 - R\$5,94. Polar Fix Industria e Comercio de Produtos Hospitalares / CNPJ: 02.881.877/0001-64, Item: 09 - 10000 - R\$46,50. VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS EIRELI / CNPJ: 64.533.797/0001-75, Item: 13 - 500 - R\$3,90.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23068.341888/2018-36, Pregão nº 166/2018-HUCAM/UFES/EBSEHR. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Medicamentos para atender a Unidade de Abastecimento Farmacêutico do HUCAM/UFES/EBSEHR. Vigência: 12/02/2019 a 12/02/2020. Data da Assinatura: 12/02/2019. Empresa: BLAU FARMACEUTICA S.A., CNPJ/MF: 58.430.828/0001-60, Item - Quant. - Valor Unitário: 22 - 20.000 - R\$ 5,85; 23 - 22.000 - R\$ 4,99.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 69/2019

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público e homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto para a classe, carga horária, departamento e área de conhecimento, abaixo relacionados, de que trata o Edital nº 020/2019, publicado no D.O.U. de 14/01/2019:

1 - Departamento de Análise (GAN)

Classe: Assistente A - 40 horas

Área: Cálculo Diferencial Integral e Álgebra Linear.

Classificação: Hugo Fonseca Araújo (1º lugar), Carolina Alejandra Parra Martinez (2º lugar), Dany Nina Huaman (3º lugar).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 70/2019

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público e homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto para a classe, carga horária, departamento e área de conhecimento, abaixo relacionados, de que trata o Edital nº 001/2019, publicado no D.O.U. de 03/01/2019:

1 - Departamento de História (GHT)

Classe: Adjunto A - 20 horas

Área: História Contemporânea.

Classificação: Giovanni Stiffoni (1º lugar).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 71/2019

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público e homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto para a classe, carga horária, departamento e área de conhecimento, abaixo relacionados, de que trata o Edital nº 235/2018, publicado no D.O.U. de 20/12/2018:

1 - Departamento de História (GHT)

Classe: Adjunto A - 20 horas

Área: História do Brasil Colônia.

Classificação: Regina de Carvalho Ribeiro da Costa (1º lugar), Gabriel Aladrén (2º lugar).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 72/2019

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público e homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto para a classe, carga horária, departamento e área de conhecimento, abaixo relacionados, de que trata o Edital nº 236/2018, publicado no D.O.U. de 20/12/2018:

1 - Departamento de História (GHT)

Classe: Adjunto A - 20 horas

Área: História da África.

Classificação: Felipe Paiva Soares (1º lugar), Cecília Silva Guimarães (2º lugar).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Do Edital Nº 057/2019

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, retifica o Edital de Abertura de Seleção Simplificada Nº 057/2019, publicado no D.O.U. nº 34 de 18 de fevereiro de 2019 - seção 3 - página 83.

Onde se lê:

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais.

Leia-se:

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO

**AVISO DE ALTERAÇÃO
 PREGÃO Nº 28/2019**

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 20/02/2019 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Insumos para o Hemocentro. Total de Itens Licitados: 00035 Novo Edital: 22/02/2019 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua Marquês do Paraná, 303 - Centro Centro - NITERÓI - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 22/02/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/03/2019, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MURILLO MONTEIRO PEREIRA DE SOUZA
 Pregoeiro

(SIDEC - 21/02/2019) 153057-15227-2019NE800177

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019 - UASG 153057**

Processo: 23069078908201877. Objeto: Aquisição de DVE s, DVP s, Clips para Aneurisma, Cateter Fogarty e Reservatório de Ommaya.. Total de Itens Licitados: 13. Edital: 22/02/2019 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua Marquês do Paraná, 303 - Centro, Centro - Niterói/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153057-5-00022-2019. Entrega das Propostas: a partir de 22/02/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/03/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MARCELO VIEIRA DE OLIVEIRA MARQUES
 Pregoeiro

(SIASgnet - 20/02/2019) 153057-15227-2019NE800326

